ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

e-PUBLICAÇÃO

violação como CRIME PÚBLICO

ORADORAS

Dulce Rocha
Presidente do Instituto de Apoio à Criança

Joana Mortágua
Deputada do Bloco de Esquerda na Assembleia da República

Cláudia Santos
Deputada do Partido Socialista na Assembleia da República

crlisboa@crl.oa.pt
conselho-regional-de-lisboa-da-ordem-dos-advogados
facebook.com/cdloa
crlisboa.org . www.oa.pt/crl

conferência on-line

VIOLAÇÃO
como
CRIME PÚBLICO

VEJA NO
YOUTUBE

YouTube

DIPLOMAS*

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf

DECRETO-LEI N.º 48/95

Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 1995-03-15

Código Penal

Artigo 164.º (Violação)

Artigo 178.º (Queixa)

CONVENÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CONVENÇÃO DE ISTAMBUL)

https://earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/ConvencaoDeIstambul.aspx

Artigo 55.º (Processos ex parte e ex officio)

PROJETO DE LEI 59/XV/1

Entrada: 2022-04-27

Consagra os crimes de violação, de coação sexual e de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência como crimes públicos (55.ª alteração ao Código Penal)

* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em https://dre.pt/.

FICHA TÉCNICA

Título

Violação como crime públuco

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1050-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Ana Dias

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Isabel Carmo

Susana Rebelo

Sofia Galvão